



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	4
DECRETOS	4
PORTARIAS	10
LEIS MUNICIPAIS	12
OUTROS DOCUMENTOS.....	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

2º APOSTILAMENTO DE 2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º 88/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023 – PROCESSO 27/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme Parecer Contábil nº 13/2024; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor dos Itens nº 54, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 60, nº 62, nº 66, nº 69, nº 134, nº 138 e nº 144 ficam reajustados nos valores descritos abaixo, acrescendo o valor de R\$ 90.316,45 (Noventa mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) ao saldo pendente do Contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de maio de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº15/2024– SEQUENCIAL Nº 786

CONTRATADO(A):ECOMED SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL:R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:23/05/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria 23 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 258/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
609	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	0,50

TOTAL CRÉDITO	0,50
----------------------	-------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 258/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

DECRETO Nº 259/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.025,98 (duzentos e três mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1500	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	184.310,64
609	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	18.715,34

TOTAL CRÉDITO	203.025,98
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 259/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

DECRETO Nº 260/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00

TOTAL CRÉDITO	1.000.000,00
----------------------	---------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058- Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	1.000.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 260/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 08/05/2024	5.337.000,00
Este decreto	1.000.000,00
Total	6.337.000,00
Saldo a utilizar	16.498.000,00

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 271/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 27 A 29 DE MAIO DE 2024**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

12ª Chamada

Cargo : AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
119º	DAIANE DOS SANTOS
120º	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS - PPP
121º	CLEBER MURILO DOS SANTOS – PPP
122º	KASSIANE TATIANA BOIN – PPP
123º	MAIARA TOMCZAK

12ª Chamada

Cargo : MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
41º	CRISTINA REGINA BATISTA JOFRE
42º	CHAMAMENTO PPP
43º	ANDRESSA BUENO BRECHBULER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5157, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 82024**, de autoria da Mesa Diretora, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de União da Vitória autorizada a conceder a todos os seus servidores, a partir de primeiro de maio de 2024, reposição remuneratória, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) IBGE, havida entre os meses de Janeiro/2023 à Dezembro/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

OUTROS DOCUMENTOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 010/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 011/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 012/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 013/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 014/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo CMDCA para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 015/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 016/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 017/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 018/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 019/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 021/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 023/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 024/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 025/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 026/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 027/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 028/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 029/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 030/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas com ressalvas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Siane Pereira Andreiov
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano II | Edição CLVIII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração